



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 024/2000

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí - SP., para o exercício de 2001”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1.º - O Orçamento Fiscal do Município de Apiaí/SP, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o exercício financeiro de 2001, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2.º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		R\$	14.115.000,00
Receita Tributária	R\$	1.120.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	292.000,00	
Transf. Correntes	R\$	11.753.000,00	
Outras Rec. Correntes	R\$	950.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$	885.000,00
Operações de Crédito	R\$	150.000,00	
Alienação de Bens	R\$	225.000,00	
Transf. de Capital	R\$	490.000,00	
Outras Rec. Capital	R\$	20.000,00	

TOTAL DA RECEITA.....**R\$** **15.000.000,00**

ARTIGO 3.º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos Quadros: Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

41

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	R\$	677.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	3.165.000,00
04 - Agricultura	R\$	450.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	4.786.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	1.356.000,00
11 - Indústria Comércio e Serviços	R\$	55.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	2.379.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	922.000,00
16 - Transporte	R\$	1.210.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 15.000.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	R\$	677.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	1.374.000,00
03 - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	R\$	150.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$	2.148.000,00
05 - Secretaria Mún. de Educação Cultura Esporte e Turismo	R\$	4.841.000,00
06 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$	2.941.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	2.357.000,00
08 - Secretaria Municipal de Agro-Pecuária	R\$	472.000,00
09 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$	40.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 15.000.000,00

3 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$	677.000,00
07 - Administração	R\$	2.785.000,00
08 - Administração Financeira	R\$	680.000,00
09 - Planejamento Governamental	R\$	150.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$	437.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$	3.324.000,00
43 - Ensino Médio	R\$	118.000,00
44 - Ensino Superior	R\$	75.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$	98.000,00
48 - Cultura	R\$	118.000,00
49 - Educação Especial	R\$	616.000,00
57 - Habitação	R\$	580.000,00
58 - Urbanismo	R\$	221.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$	555.000,00
65 - Turismo	R\$	55.000,00
75 - Saúde	R\$	2.212.000,00
76 - Saneamento	R\$	145.000,00
77 - Proteção ao Meio Ambiente	R\$	22.000,00
81 - Assistência	R\$	772.000,00
84 - Pasep	R\$	150.000,00
88 - Transporte	R\$	1.210.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 15.000.000,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	11.934.000,00
Despesas de Capital	R\$	3.066.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 15.000.000,00

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

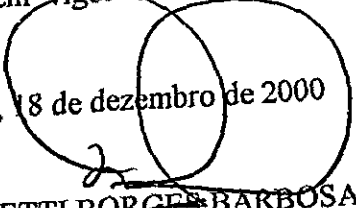
- I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite da Receita Estimada, nos termos da legislação vigente.
- II - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei 4.320/64.
- III - Abrir créditos adicionais suplementares, extra-limites nas dotações destinadas ao pagamento de Pessoal das amortizações das dívidas e dos encargos previdenciários.
- IV - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

ARTIGO 5.º - O Poder Legislativo fica autoriza a:

- I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das dotações constantes em sua unidade orçamentária.
- II - Abrir créditos adicionais suplementares, extra-limite nas dotações destinadas ao pagamento de Pessoal das amortizações e encargos previdenciários.
- III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

ARTIGO 6.º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 18 de dezembro de 2000


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí